



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA -
CREDENCIAMENTO - PROPOSTAS -
FASE DE LANCES - SUSPENSÃO.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 02/12/2019, sendo retirado por 12 (doze) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia treze de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 057/2019** (Fornecimento e montagem de sistema de arquivos deslizantes em aço com acionamento mecânico, para acondicionamento de documentos do Departamento Regional do Senac/RN).

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

1. **ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 11.232.573/0001-67, representada pelo Sr. Eduardo Penido Lages, CPF nº: 009.751.834-43;
2. **W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ/MF nº 81.114.803/0001-79, representada pelo Sr. José de Anchieta Costa Júnior, CPF nº 022.392.534-95.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que todas encontram-se aptas à participação no certame.

Nenhuma das empresas declarou ser beneficiária dos direitos da Lei Complementar nº 123/2006.

Por conseguinte, passou-se os documentos de credenciamento à vista e rubrica dos participantes, que nada quiseram consignar.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, a Comissão declarou credenciadas as licitantes: **ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e **W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**.

Ato contínuo, a Comissão solicitou os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, abrindo primeiramente os envelopes de propostas e rubricando os respectivos documentos.

Durante a análise prévia das Propostas de Preços, a Comissão constatou que:

- A empresa **ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 463.034,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e quatro reais);
- A empresa **W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 351.400,00** (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Registre-se que a proposta apresentada pela empresa ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, apresentou divergência no valor total, dado que a soma dos itens **totaliza R\$ 463.031,83** (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e oitenta e três centavos), sendo este o valor considerado para a proposta da referida empresa.

Por conseguinte, os documentos relativos às propostas de preços foram repassados aos licitantes para sua vista e rubrica, questionados se havia algo a consignar, registraram o que segue:

A empresa ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, por meio de seu representante, registrou que quanto ao item 8.2.6 do Edital, nos seus subitens 3.22.3 e 3.22.4 o Laudo apresentado pela concorrente, a empresa W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, não atende às exigências do Edital, tendo em vista que o referido Laudo foi baseado ABNT NBR 13.961, que se aplica a armários e móveis para escritório, exceto arquivos deslizantes. Além disso, para as prateleiras, não é atendido o quesito peso de carga, visto que é exigido o suporte de 180kg, sendo que o laudo apresentado apresenta apenas 127kg de suporte de carga. Quanto ao subitem 3.22.2 que exige que a base suporte uma carga vertical de 5.000kg, este não é atendido pelo Laudo apresentado.

À empresa W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA foi dada a oportunidade de responder aos registros feitos pela concorrente. Todavia, o representante informou que a empresa enviará e-mail explicativo, a respeito do registro da concorrente.

Passou-se então à fase de lances, conforme planilha anexo.

Iniciada a disputa, a empresa ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA declinou sua proposta. Todavia, o representante registrou que reduz para R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), caso a proposta concorrente seja desclassificada.

Ao final, sagrou-se melhor classificada provisoriamente a proposta da empresa **W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** no valor global de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão para análise técnica das propostas e seus anexos, realização de possíveis diligências e, solicitação de amostras, se for o caso, para verificação do atendimento das exigências do Edital.





O resultado final da classificação das propostas será registrado em ata, que seguirá por e-mail para os licitantes, quando, na oportunidade, será agendada a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de habilitação e análise dos respectivos documentos.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Aliny de Souza Silva
Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA


W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC AR/RN

PREÇO ESTIMADO GLOBAL:	478.164,33
MENOR PREÇO FINAL:	320.000,00
REDUÇÃO (%):	33,08

PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

ITEM	1
MENOR PROPOSTA:	351.400,00
VALOR LIMITE (15%):	404.110,00

LICITANTE	ARQUIMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
PROPOSTA	463.031,83	351.400,00			
DENTRO DO VALOR LIMITE(15%)	SIM	SIM			
RODADA DE LANCES					
1ª	DECLINOU	R\$ 320.000,00			
2ª	APÓS NEGOCIAÇÃO				
3ª					
4ª					
5ª					
6ª					
7ª					
8ª					
9ª					
10ª					
MENOR V		R\$ 320.000,00			
Classificação		1			

Natal/RN, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

JULLIANA ALBUQUERQUE DA SILVA
Presidente do CPL e Pregoeira

LUCIANA DA SILVA MONTEIRO
Membro da CPL e Equipe de Apoio

ANTONIO FELIPE FERNANDES JUNIOR
Membro da CPL e Equipe de Apoio